

EDITAL Nº 40/2024 - DRG/PEP/IFSP, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "ARQUITETURA E URBANISMO PARA CRIANÇAS: AÇÕES PARA ESTIMULAR O OLHAR E O PENSAR"

Campus Presidente Epitácio

O Diretor-Geral do Campus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Projeto de Extensão "Arquitetura e Urbanismo para crianças: ações para estimular o olhar e o pensar" destinado aos alunos regularmente matriculados neste Campus, considerando o Edital nº 9/2024 - DRG/PEP/IFSP, de 8 de fevereiro de 2024, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020, a Resolução IFSP Nº65/2019, de 03 de setembro de 2019 e o OFÍCIO Nº05/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP publicado por meio do COMUNICADO CONJUNTO PRP E PRX (sem número) de 03 de março de 2023.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5 A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Assinar, junto com o servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, **preferencialmente no décimo quinto dia do mês ou até, no máximo, o vigésimo dia do mês.**

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades, que deverá considerar as atividades realizadas até o décimo quarto dia do mês, a partir do décimo quinto dia do mês anterior ou da data de início das atividades no projeto de extensão.

2.5 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

3.1 Prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira.

3.2 Supervisionar as ações relacionadas ao(s)/às bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, realizando as entrevistas, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários.

3.3 Encaminhar mensalmente à CEX, via processo no SUAP especificamente criado para isso, os relatórios de frequência e avaliação do(s) bolsista(s) vinculado(s) ao projeto **preferencialmente no décimo quinto dia do mês ou até, no máximo, o vigésimo dia do mês.**

3.4 Comunicar imediatamente à CEX na eventual ocasião de desligamento e/ou necessidade de substituição de bolsista.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

4.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

4.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

5.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa ou auxílio entre dois ou mais estudantes.

6 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1 O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Presidente Epitácio.

6.1.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

6.1.3 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

6.1.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6.1.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6.1.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

7 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

7.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível no link < <https://forms.gle/rxkM9xncRL5fWeUV7> > no período de **12 de agosto até às 23h59 do dia 18 de agosto de 2024**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

7.3 Não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

7.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será gerenciado pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

8.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

8.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

8.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

9 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

9.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Presidente Epitácio, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;

- Ter cursado pelo menos um semestre completo do curso em que está matriculado;

- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

9.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **13 – DO CRONOGRAMA**.

10.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **13 – DO CRONOGRAMA**.

10.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **13 – DO CRONOGRAMA**.

10.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://pep.ifsp.edu.br/>.

10.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10.6 Recursos contra os resultados deverão ser encaminhados ao e-mail cex.pep@ifsp.edu.br em até 24 horas após a publicação dos mesmos.

11 DO REGIME DE ATIVIDADES

11.1 O regime de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

11.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de carga horária dedicada ao projeto em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizado pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao Coordenador do Projeto.

11.2.1 Os documentos deverão ser entregues via SUAP para Coordenadoria de Extensão até o vigésimo dia do mês, mediante *upload* de documento externo em processo especificamente criado pela Coordenadoria de Extensão para este fim.

11.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

11.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

11.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso, bem como a previsão dessa possibilidade no PPC do curso.

11.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

11.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

11.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas de extensão.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

12.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Presidente Epitácio.

12.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança** individual de qualquer banco, **em seu próprio nome**.

13 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	12/08/2024
Período de inscrições	12/08/2024 a 18/08/2024
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	19/08/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	20/08/2024
Entrevistas (Segunda Etapa)	21/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação final dos selecionados	26/08/2024
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	a partir de 27/08/2024

Presidente Epitácio, 12 de agosto de 2024.

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto ficará disponível para consulta e leitura na Coordenadoria de Extensão.

Projeto:	Arquitetura e Urbanismo para crianças: ações para estimular o olhar e o pensar
Responsável:	Natalia Gerlack Guerrer
Perfil do bolsista:	Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Técnico em Design de Interiores, Técnico em Edificações, Engenharia Elétrica, Letras ou Pedagogia*.
Critério de seleção:	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar horário disponível para a execução das atividades propostas;- Ser responsável, comprometido(a) e interessado(a);- Ser comunicativo(a) e gostar de trabalhar em equipe.
Duração:	até o prazo máximo de duração do projeto (14/12/2024), podendo ser ajustada a duração dentro do ano corrente.
Carga horária semanal:	20 horas semanais.
Vagas:	2 (duas)
Atividades previstas:	<ul style="list-style-type: none">- Leitura e discussão de textos com temas relacionados ao projeto;- Atividades práticas em escolas do município de Presidente Epitácio;- Desenvolvimento de ações de intervenção em espaços de lazer infantil da cidade de Presidente Epitácio;- Produção de jogos lúdicos;- Elaboração de material (artigos, resumos) para submissão em eventos científicos sobre as ações desenvolvidas no projeto.

* requisito eliminatório

/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		

Câmpus Presidente Epitácio, ___/___/___

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Disponível **modelo eletrônico** no SUAP (Formulário: PRX_Relatório de frequência e avaliação - Bolsa extensão)

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 14/08/2024 12:16:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 789751

Código de Autenticação: ce2d997012

